

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 4346/2024/INPE

São José dos Campos, 25 de março de 2024

Ao Senhor José Aristeu de Souza Ruas
Serviço de Compras, Recebimento e Importação (SECRI)

Assunto: **Solicitação de Estimativa de Custos**

1. Peço, por gentileza, as providências necessárias para a emissão da Estimativa de Custos da cotação anexa.

Dados Orçamentários

(INPE/CGCE):

PTRes - 233467
PI - 955656-PO09
FR - 1000

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 25/03/2024, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11812114** e o código CRC **AE5B9089**.



Copernicus Gesellschaft mbH
Bahnhofsallee 1e • 37081 Göttingen • Germany

INPE
DICEP
Cristiano M. Wrassse
Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da Granja
12227-010 São José dos Campos
Brazil

Your contact:

Nicole Fromm

Accounting

Phone +49 551 90 03 39 16
Fax +49 551 90 03 39 70

accounting@copernicus.org
www.copernicus.org

25 March 2024 | Page 1/1

Quotation

Pos.	Item	Qt.	Unit Price	Sum
1	ACP 2023 article processing charges for "Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil" by C. M. Wrassse et al., manuscript egusphere-2023-1825, category 1 (*)	27	€77.00	€2,079.00
Total				€2,079.00

(*) The VAT liability is shifted to the recipient of the supply.

Order reference: Copernicus D.U.N.S. 537631694

Kind regards,

Nicole Fromm
Accounting



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Avenida dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO ANEXO ESTIMATIVA DE CUSTOS N° 010/2024-S - COPERNICUS

FORNECEDOR:	COPERNICUS	ESTIMATIVA N.º 010/2024-S		
OBJETO:	Serviço de Publicação de Artigo	EMITIDA POR:	IMPEX - Importação & Exportação - Rafaela Marinho	
REQUISITANTE:	Dr. Cristiano Max Wrasse	RAMAL:	6125	

CUSTOS FINANCEIROS INDIRETOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO DESPESAS EXTERNAS POR EVENTO	VALOR UNITÁRIO COMISSÃO BANCÁRIA POR EVENTO	QUANTIDADE DE SERVIÇOS/EVENTOS	VALOR EM REAIS
Valor do serviço a ser contratado	EUR 2.079,00	-	-	1,00	R\$ 12.920,78
Emissão do Contrato de Câmbio do Banco do Brasil	-	-	-	-	R\$ 0,00
Despesas bancárias no Exterior (Valor em USD E EUR ISENTO)	EUR 0,00	-	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00
VALOR TOTAL DO PROCESSO					R\$ 12.920,78

Haverá isenção do Imposto de Renda sobre remessa financeira ao Exterior para pagamento de serviços caso haja no processo declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, por tratar-se as remessas de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.

TAXA UTILIZADA EUR	6,2149	Valor Ptax + 15% BC 25/03/2024	SEI n° 01340.002449/2024-08
EMITIR RC NO VALOR DE	R\$ 12.920,78		

IMPORTANTE:

- 1) O valor da REQUISIÇÃO DE COMPRA deverá ser o valor total do serviço a ser contratado.
- 2) O valor total das despesas bancárias é equivalente a **R\$ 00,0** - Emissão do Contrato de Câmbio Banco do Brasil.
- 3) O INPE não efetua pagamento antecipado.
- 4) Certifique-se de que a Proforma/cotação é do exportador no exterior e não do representante no Brasil.
- 5) Proforma/Cotação deve conter: Dados do exportador, valor total, forma de pagamento e dados bancários para pagamento.
- 6) Todos os valores a serem pagos devem estar na Proforma ou Invoice, inclusive taxas bancárias.
- 7) Para remessas financeiras ao Exterior para pagamento de serviços, haverá retenção de IR (Decreto 3.000/99, art. 685, II, alínea "a" E IN 1.455/14, artigo 16), exceto se houver, no processo, declaração de enquadramento à Lei 13.315/2016, artigo 2º, inciso I, assinada pelo requisitante/responsável, por tratar-se de aquisição de serviços destinados a fins educacionais ou científicos.
- 8) Caso a prestação de serviço não seja de natureza educacional ou científica haverá a necessidade de incluir no processo a declaração de não enquadramento e informar ao beneficiário que haverá retenção de imposto de renda para sua ciência e verificação se isto onerar o valor de sua proposta - a área de Importação e Exportação poderá efetuar o cálculos do imposto de renda caso solicitado.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo**,
Assistente em Ciência e Tecnologia, em 27/03/2024, às 09:40 (horário
oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#),
de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11816408 e o código CRC **23CDBF14**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

REQUISIÇÃO DE COMPRAS

Referência: DICEP-002/2024-RC	Processo SEI: 01340.002449/2024-08	Versão: 1
Coordenação: CGCE	Unidade: DICEP	Sigla EDT: ATDICEP
Requisitante: Cristiano Max Wrasse	Ramal: 7740	SIAPE: 1997791
Resp/Fiscal do Contrato: Cristiano Max Wrasse	Ramal: 7740	SIAPE: 1997791
Gerente Téc:	Ramal:	SIAPE:
Resp/Fiscal do Contrato Substituto: Joaquim Eduardo Rezende Costa	Ramal: 7825	SIAPE: 0664811

DESCRÍÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor Total Estimado	PTRES	PI	Fonte	Natureza da Despesa	Item de despesa
R\$ 12.920,78	233467	955656- PO09	1000	339039	263
Item	Código	Descrição do Material			Valor
1	13141	PUBLICAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .			R\$ 12.920,78

Possíveis Fornecedores	Finalidade	Observações
	Pagamento de Artigo Científico: "Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil."	

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Aprovação - Titular Imediato: Joaquim Eduardo Rezende Costa SIAPE: 0664811	Aprovação - Titular Nível A: Adenilson Roberto Da Silva SIAPE: 1356765
Autorização - Responsável pelo Plano Orçamentário: Alisson Dal Lago SIAPE: 1466122	Há Disponibilidade Orçamentária - SEPOR (Vide assinatura eletrônica)

O conteúdo deste documento foi gerado no SIPLAN em 01/04/2024 às 10:05:41

-  Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 01/04/2024, às 11:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 01/04/2024, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Alisson Dal Lago, Chefe da Divisão de Heliofísica, Ciências Planetárias e Aeronomia**, em 01/04/2024, às 12:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).
-  Documento assinado eletronicamente por **Marcos Simão de Souza Júnior, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 01/04/2024, às 15:26 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11825335 e o código CRC **F340C23E**.

Referência: Processo nº 01340.002449/2024-08

SEI nº 11825335

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. OBJETO

Publicação do artigo científico "Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil."

2. OBJETIVO

Divulgação de trabalhos científicos da Divisão de Clima Espacial - DICEP.

3. JUSTIFICATIVA

A publicação de trabalhos científicos em revistas especializadas é uma das formas mais reconhecida para a instituição demonstrar suas realizações. Ele é um índice importante para aferir a produtividade de um pesquisador, das Divisões, da Instituição e até mesmo do País. Como a atividade de pesquisa é muito diversificada, a publicação de seus resultados é enviada para revistas especializadas, classificadas como de excelente nível científico e tecnológico, que sejam compatíveis com as especificidades de cada trabalho. Portanto, a escolha da revista para divulgar o trabalho não atende a critérios idênticos àqueles utilizados para a compra de produtos de prateleira como capacitores, mesas, cabos elétricos etc.

Desta forma, a escolha da editora para publicar os resultados dos progressos científicos alcançados pela instituição é feita com base nas características específicas de cada trabalho, de cada revista e leva em consideração o nível de excelência da revista. Para o mesmo nível de excelência, as pouquíssimas revistas especializadas têm preços equivalentes.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO

30 dias corridos.

5. FORMA DE PAGAMENTO

100% após a execução dos serviços.

Elaborado por:

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791

Revisado por:

(Assinado Eletronicamente)

Joaquim Eduardo Rezende Costa
Chefe da Divisão de Clima Espacial
SIAPE 0664811

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)

Adenilson Roberto da Silva
Coordenador-Geral de
Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
SIAPE 1356765



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 27/03/2024, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa, Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 01/04/2024, às 11:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Roberto da Silva, Coordenador-Geral de Engenharia e Tecnologia e Ciência Espaciais**, em 01/04/2024, às 11:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11818990** e o código CRC **DFC74027**.

“Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil”

A total of 209 events of quasi-monochromatic atmospheric gravity waves (QMGWs) were acquired over 5 years of gravity waves (GWs) observation in southern Brazil. The observations were made by measuring the OH (hydroxyl radical) emission using an all-sky imager hosted by the Southern Space Observatory (SSO) coordinated by the National Institute for Space Research at São Martinho da Serra (RS) (29.44° S, 53.82° W). Using a two-dimensional fast-Fourier-Transform-based spectral analysis, it has been shown that the QMGWs have horizontal wavelengths of 10–55 km, periods of 5–74 min, and phase speeds up to 100 m s^{-1} . The waves exhibited clear seasonal dependence on the propagation direction with anisotropic behavior, propagating mainly toward the southeast during the summer and autumn seasons and mainly toward the northwest during the winter. On the other hand, the propagation directions in the spring season exhibited a wide range from northwest to south. A complementary backward ray-tracing result revealed that the significant factors contributing to the propagation direction of the QMGWs are their source locations and the dynamics of the background winds per season. Three case studies in winter were selected to investigate further the propagation dynamics of the waves and determine their possible source location. We found that the jet stream associated with the cold front and their interaction generated these three GW events.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO AO ART. 2º, INC.I, DA LEI Nº 13.315/2016

Declaramos, para fins de enquadramento à Lei 13.315/2016, que dispõe sobre a incidência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte sobre remessas ao exterior de valores destinados, entre outros, de serviços, que o objeto a ser contratado, a saber, é a publicação do artigo científico intitulado "Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil" de autoria de Cristiano Max Wrasse, implicará em pagamento pela prestação de serviço de natureza científica, não estando, portanto, sujeito à retenção na fonte do imposto sobre a renda, nos termos do art. 2º, inciso I, da supramencionada Lei:

"Art. 2º Não estão sujeitas à retenção na fonte do imposto sobre a renda:

I – as remessas destinadas ao exterior para fins educacionais, científicos ou culturais, inclusive para pagamento de taxas escolares, de taxas de inscrição em congressos, conclaves, seminários ou assemelhados e de taxas de exames de proficiência; e

(...)"

São José dos Campos, 25 de Março de 2024.

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 25/03/2024, às 13:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



11812116 e o código CRC **9C915CA3**.

Referência: Processo nº 01340.002449/2024-08

SEI nº 11812116



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais
Divisão de Clima Espacial

DECLARAÇÃO DE ARTIGO NÃO PUBLICADO

Declaro que o artigo científico "Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil" foi submetido e aceito pela revista, e ainda não foi publicado. Esclareço que o artigo científico pode ser disponibilizado temporariamente em regime "Open Access" a critério exclusivo da Editora até que seja realizado o pagamento da taxa de publicação, quando então o referido artigo será efetivamente publicado segundo as políticas editoriais da Revista.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 27/03/2024, às 12:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11818978** e o código CRC **902E7626**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Grupo de Instrução Processual

Memorando nº 4734/2024/INPE

Ao Senhor Amarildo José Pereira - SECAC

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Considerando a dúvida exarada quanto à correta instrução para o prosseguimento da Requisição de Compras nº DICEP-002/2024 (Publicação de Artigo Científico), solicitamos desse Setor de Capacitação por Competências - SECAC, análise e manifestação quanto ao referido objeto, se será atendido através do formulário INPE-012 - "Solicitação de Capacitação" ou por via de Requisição de Compras ora apresentada nos autos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

José Aristeu de Souza Ruas

Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI
SIAPE 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 02/04/2024, às 09:47 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11838269** e o código CRC **43092EC2**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação de Ensino, Pesquisa e Extensão

Divisão de Extensão e Capacitação

Setor de Capacitação por Competências

Memorando nº 4933/2024/INPE

São José dos Campos, 04 de abril de 2024

Ao Senhor Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI

Assunto: Publicação de Artigo Científico

Em atenção ao Memorando nº 4734/2024/INPE (11838269), após análise dos documentos do processo 01340.002449/2024-08, esta Divisão de Extensão e Capacitação constatou que não se trata de inscrição em evento no qual dá direito à publicação de artigo. Trata-se somente do pagamento de publicação de artigo científico, podendo ser atendido via Requisição de Compras **DICEP-002/2024-RC** (11825335).

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Amarildo José Pereira

Chefe do Setor de Capacitação por Competências - SECAC
SIAPE 0673265



Documento assinado eletronicamente por **Amarildo José Pereira, Chefe do Setor de Capacitação por Competências**, em 04/04/2024, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11857766** e o código CRC **2B901EEA**.



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS - INPE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90028/2024

(Processo Administrativo n.º 01340.002449/2024-08)

Torna-se público que o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS, sediado na Avenida dos Astronautas, nº 1758, Jardim da Granja, CEP 12227-010, na cidade de São José dos Campos -SP, realizará por meio de **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço** na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: **05/04/2024**

Link: www.comprasgovernamentais.gov.br

Horário da Fase de Lances: Sem Disputa

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para publicação do artigo científico "Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil."

1.2.1. Havendo mais de item ou lote, facilita-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do

Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno

porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3 . INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o, *Projeto Básico*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento

favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **8:00h** da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **5% (cinco por cento)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta

classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

5.7.1. Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do

mercado correspondente;

5.7.2. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

5.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei

5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Autorização de Compras ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura da Autorização de Compras ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Autorização de Compras ou instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Autorização de Compras está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, não podendo ser prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura da Autorização de Compras ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente

devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de

pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 (www.comprasgovernamentais.gov.br), e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação;

9.14. ANEXO II – Termo de Referência.

São José dos Campos, 05 de abril de 2024.

José Aristeu de Souza Ruas
Chefe de Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Siape: 664036



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em



05/04/2024, às 08:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11858866** e o código CRC **3C9F29A0**.

Referência: Processo nº 01340.002449/2024-08

SEI nº 11858866



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA 90028/2024

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

São José dos Campos, 05 de abril de 2024.

(assinado eletronicamente)
Rubens Cândido Pereira
Assistente em C&T
Siape 664515



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Cândido Pereira, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 05/04/2024, às 09:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11858868** e o código CRC **F9B7DBD3**.

01340.002449/2024-08

11858868v3



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS
Av. dos Astronautas, 1758, - Bairro Jardim da Granja,
CEP 12227-010, São José dos Campos - SP - <http://www.inpe.br/>

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO		Nº: 22/2024
DE: 90028/2024	Dispensa Eletrônica: 120/2024	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 9 de Maio de 2024
COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH		
CNPJ:	IE:	
Endereço: BAHNHOFALLEE 1E, 37081 GOTTINGEN, GERMANY Bairro: - Cidade/UF: EXTERIOR / EX		
Telefone: +49-551-900339-12	Fax:	CEP:
Banco:	C/C:	Agência:
Nome Banco:	Contato:	
Email: ACCOUNTING@COPERNICUS.ORG		
Chave Pix:		

Item ATA	Código	Descrição / Observação	Unid.	Qtde.	Preço Unitário	IPI %	Total
		PUBLICAÇÃO DE					

1	13141	ARTIGO CIENTÍFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL .	SV	1.00	R\$ 12.920,78	0.00	R\$ 12.920,78
					Total:	R\$ 12.920,78	

Observações:

-CONFORME PRO-FORMA INVOICE DATADA DE 25/03/2024.
-AMPARO LEGAL: LEI 14.133, ART. 75, INCISO II
-“ESTA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO, SÓ TERÁ VALIDADE
MEDIANTE A NOTA DE EMPENHO”
“OS PAGAMENTOS SERÃO EFETUADOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DE
ORDEM BANCÁRIA”.

Local de entrega: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO -
MCTI - AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS
CAMPOS São Paulo CEP: 12227-010 CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE:
ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Telefone 2: +55(12)3208-6105
Fax:

- Condições de Fornecimento -

Prazo de entrega...: 30 dias

Prazo de pagamento...: WIRE TRANSFER

Validade da proposta...: 60 dias

O faturamento deverá ser para:

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

AV. DOS ASTRONAUTAS, 1758 JD. DA GRANJA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS,
SP CEP: 12227-010

CNPJ: 01.263.896/0005-98 IE: ISENTO Telefone: +55(12)3208-6993 Fax:



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas, Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação**, em 22/05/2024, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 22/05/2024, às 15:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11861280** e o código CRC **38F1CD16**.

01340.002449/2024-08

11861280v4



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Coordenação de Administração

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

ORDEM DE COMPRA REFERENTE AO PROCESSO		Processo de Compra: 90028/2024															
Ordem de Compra: 22/2024																	
Fornecedor: COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH																	
Item	Requisição	Material	Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Qtd Comprada	Preço Unitário	Valor Total								
1	DICEP-002/2024-RC	13141	1000	233467	955656-PO09	33903992	1,00000	R\$ 12.920,78	R\$ 12.920,78								
Total:									R\$ 12.920,78								

Resumo do Processo: 90028/2024

Fonte	PTRES	P.I.	ND.	Valor Total
1000	233467	955656-PO09	33903992	R\$ 12.920,78
Valor Total das OCs:				R\$ 12.920,78



Documento assinado eletronicamente por **José Aristeu de Souza Ruas**,
Chefe do Serviço de Compras, Recebimento e Importação, em
22/05/2024, às 11:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º
do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
11861297 e o código CRC **CD6B5B50**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS**

**COORDENAÇÃO DE ASSESSORAMENTO NORMATIVO E DOCUMENTAL
SERVIÇO DE ATOS NORMATIVOS E GESTÃO DOCUMENTAL**

PORTARIA Nº 1024/2023/SEI-INPE

Dispõe sobre Subdelegação e Delegação de Competência.

O Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 alterado pelo Decreto nº 3.693, de 20 de dezembro de 2000, no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista.

Art. 2º Subdelegar competência, para homologar os processos licitatórios na aquisição de bens e serviços comuns na modalidade PREGÃO até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e na aquisição de outros bens e serviços inclusive, obras e serviços de engenharia, até o limite estabelecido para a modalidade CONVITE, ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal.

Art. 3º Subdelegar competência ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para:

I - autorizar a abertura de processos administrativos destinados a acordos, ajustes e convênios, à dispensa/inexigibilidade de licitações e a realização de certames licitatórios nas diversas modalidades previstas em Lei;

II - homologar os atos praticados em procedimentos licitatórios após atenta avaliação da legalidade, e, quando for o caso, adjudicarem o objeto ao vencedor da licitação;

III - declarar as situações de dispensa e inexigibilidade de licitação que se

enquadrem nos casos previstos no art. 24, incisos III e seguintes, e no art. 25, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as quais deverão ser ratificadas pelo Diretor deste Instituto, nos termos do art. 26 da supramencionada Lei; e

IV - autorizar a contratação por inexigibilidade e por dispensa de licitação, que se enquadrem nos casos previstos no art. 74 e no art. 75, ambos da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos do inciso VIII do art. 72 dessa mesma Lei.

Art. 4º Subdelegar competência ao COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO ORGANIZACIONAL:

I - para firmar e rescindir, se for o caso, os contratos administrativos destinados à contratação de obras, serviços e compras, observando rigorosamente as disposições legais pertinentes e o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019;

II - ratificar, quando for o caso, os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação até o limite fixado no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019.

Art. 5º Delegar competência:

I - ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em São José dos Campos e em Cachoeira Paulista, e ao Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do INPE em Natal, para aprovar o Termo de Referência na modalidade Pregão;

II - ao Titular do Serviço de Compras, Recebimento e Importação - SECRI, no âmbito das Unidades do INPE em São José dos Campos, em Cuiabá, em Santa Maria e em Cachoeira Paulista e ao Titular da Coordenação Espacial do Nordeste - COENE, no âmbito da Unidade do INPE em Natal, para:

1. revisar o Termo de Referência na modalidade de licitação Pregão;
2. assinar os Editais finais nas diversas modalidades licitatórias previstas em Lei.

Art. 6º Esta portaria substitui a PORTARIA Nº 982/2023/SEI-INPE, de 28 de setembro de 2023 e a PORTARIA Nº 113/2021/SEI-INPE, de 31 de maio de 2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

(Assinado Eletronicamente)

Clezio Marcos De Nardin

Diretor

SIAPE: 1466125



Documento assinado eletronicamente por **Clezio Marcos De Nardin, Diretor do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais**, em 21/11/2023, às 08:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11525252** e o código CRC **A442CB43**.

Data e hora da consulta: 24/05/2024 08:35
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	291

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2024	Estimativo	01340.002449/2024-08	0,0000	12.920,78

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613006	COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH	
Endereço		CEP
BAHNHOFSALLEE 1E,	37081 GOTTINGEN, GERMANY	00000-000
Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL CONFORME REQUISICAO DICEP-002/2024-RC SEI 11825335, DL N. 120/2024 SEI 11858866 E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 23/2024 SEI 11861280. PTRES 233467. TED INPE/AEB Nº 955656/2024.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606001202024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2024 16:02:47	Alteração

Data e hora da consulta: 24/05/2024 08:35
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	12.920,78

Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	12.920,78		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	1,00000	12.920,7800	12.920,78

Assinaturas

Ordenador de Despesa

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
23/05/2024 16:02:47

Gestor Financeiro

GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
23/05/2024 15:23:42

Versão	Data/Hora	Operação
002	23/05/2024 16:02:47	Alteração

Data de Envio:

24/05/2024 08:45:58

De:

INPE/Serviço de Controle de Orçamento e Finanças <sesof@inpe.br>

Para:

elio.dias@inpe.br
anderson.alex@inpe.br

Assunto:

Encaminha Nota de Empenho 2024NE000291 referente à AC-022/2024 SEI 11861280

Mensagem:

Prezado Elio Dias,
Bom dia!

Ref. Proc. 01340.002449/2024-08

Encaminho em anexo a Nota de Empenho 2024NE000291 - COPERNICUS - referente à publicação de artigo científico, conforme AC-022/2024 SEI 11861280, para providências necessárias.

O processo será tramitado para a SECRI nesta data.

Att,

José Luís Barros
INPE/SECOF

Anexos:

Nota_11981054_2024NE000291_COPERNICUS_EX3613006.pdf

Data de Envio:

28/05/2024 14:26:43

De:

INPE/Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (SEI-MCTIC)
<impex@inpe.br>

Para:

cristiano.wrasse@inpe.br
joaquim.costa@inpe.br
leticia.rocha@inpe.br
joaquim.barreto@inpe.br
rafaela.silva@inpe.br
elio.dias@inpe.br
david.oliveira@inpe.br

Assunto:

01340.002449/2024-08 - Publicação de Artigo - Copernicus - Dr. Cristiano - Invoice com data posterior a NE

Mensagem:

Prezado Dr. Cristiano,

Segue SEI referente ao processo de Serviço de Publicação de Artigo, para solicitar para a empresa COPERNICUS, a FATURA INVOICE com a data posterior a Nota de Empenho (23/05/2024).

Por gentileza, subir o documento no SEI para darmos prosseguimento.

Dúvidas estamos à disposição.

Atenciosamente,

Rafaela Marinho
INPE/São José dos Campos
Importação-Exportação
Tel.: 55 12 3208 6123

Anexos:

Nota_11981054_2024NE000291_COPERNICUS_EX3613006.pdf
Cotacao_11812117_Cotacao.pdf



Copernicus Gesellschaft mbH
Bahnhofsallee 1e • 37081 Göttingen • Germany

INPE
DICEP
Cristiano M. Wrasse
Av. dos Astronautas, 1.758 - Jardim da
Granja
12227-010 São José dos Campos
Brazil

Your Contact:

Natalie Walter

Accounting

Phone +49-551-900339-12
Fax +49-551-900339-70

accounting@copernicus.org
www.copernicus.org

29 May 2024 | Page 1/2

Customer ID: 311971

Invoice No.: ACP-PUC-2024-311

Please refer to this number in all correspondence and payment.

Invoice

Pos.	Item	Qt.	Unit net	Sum net
1	ACP 2023 article processing charges for "Studies on the propagation dynamics and source mechanism of quasi-monochromatic gravity waves observed over São Martinho da Serra (29° S, 53° W), Brazil" by C. M. Wrasse et al., manuscript egusphere-2023-1825, category 1 (*) Service date: 29 May 2024	27	€77.00	€2,079.00
Total				€2,079.00

Order Reference: Copernicus D.U.N.S. 537631694

(*) The VAT liability is shifted to the recipient of the supply

We accept payment by credit card (Mastercard, VISA, American Express, or JCB) or by bank transfer. For credit card payment, please log in at: <https://trader.copernicus.org/myorders>. In case of a bank transfer, please use our bank account IBAN DE12262500010041106337/BIC NOLADE21NOM and state the invoice number. The postal address of our bank is Kreissparkasse Northeim, Am Münster 29, 37154 Northeim, Germany. All bank charges have to be borne by the remitter. Orders will only be executed after receipt of payment.

You are kindly asked to settle this invoice by **12 Jun 2024**. The invoice was created in digital form and is considered to be the original. We will not send an additional paper copy. In case any questions arise, please do not hesitate to contact us. Thank you very much for your order.

Copernicus Gesellschaft mbH
Bahnhofsallee 1e
37081 Göttingen
Germany

info@copernicus.org
http://www.copernicus.org

Phone +49 551 9 00 33 90
Fax +49 551 90 03 39 70

Based in Göttingen
Registered in HRB 131 298
County Court Göttingen
Director Martin Rasmussen

Tax Office FA Göttingen
USt-IdNr. DE216566440

Kreissparkasse Northeim
IBAN DE12262500010041106337
BIC NOLADE21NOM



You research. We care.



Copernicus Gesellschaft mbH
Bahnhofsallee 1e • 37081 Göttingen • Germany

29 May 2024 | Page 2/2

Kind regards,

Natalie Walter
Accounting

Copernicus Gesellschaft mbH
Bahnhofsallee 1e
37081 Göttingen
Germany

info@copernicus.org
<http://www.copernicus.org>

Phone +49 551 9 00 33 90
Fax +49 551 90 03 39 70

Based in Göttingen
Registered in HRB 131 298
County Court Göttingen
Director Martin Rasmussen

Tax Office FA Göttingen
USt-IdNr. DE216566440

Kreissparkasse Northeim
IBAN DE12262500010041106337
BIC NOLADE21NOM



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Serviço de Compras, Recebimento e Importação
Coordenação de Administração
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

TERMO DE ATESTE DE RECEBIMENTO

Em cumprimento ao Item III, do § 2º do art. 63 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, **ATESTO** que os Materiais e/ou Serviços foram recebidos e/ou prestados e aceitos e os valores estão corretos, conforme informações declaradas a seguir.

INVOICE Nº.: ACP-PUC-2024-311 (SEI n° 11992862)

EMPRESA: COPERNICUS GESELLSCHAFT mbH

DATA: 29/05/2024

CENTRO DE CUSTOS: 1506

MÊS DE REFERÊNCIA: 05/2024

CÓDIGO SIORG DICEP: 266985

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

Atenciosamente,

CRISTIANO MAX WRASSE
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791

(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 29/05/2024, às 13:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11993135** e o código CRC **8A402017**.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Compras, Recebimento e Importação

Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Memorando nº 7553/2024/INPE

São José dos Campos, 29 de maio de 2024.

Ao Senhor,

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF.

Assunto: DE 90028/2024 (SEI nº 11861280) - NOTA DE EMPENHO 2024NE000921 (SEI nº 11981054).

Solicitamos fechamento de câmbio financeiro - TIPO 4 (ordem de pagamento ao Exterior), no valor de **EUR 2.079,00 (dois mil setenta e nove Euros)** ao beneficiário abaixo, conforme **Invoice nº ACP-PUC-2024-311 (SEI nº 11992862)**.

Beneficiary's name: Copernicus Gesellschaft mbH

Beneficiary's Address: Bahnhofsallee 1e - 37081 Gottingen - Germany

Bank's name: Kreissparkasse Northeim

Bank's Address: Am Münster 29, 37154 Northeim, Germany

Bank Account IBAN: DE12262500010041106337

BIC: NOLADE21NOM

Por gentileza, informar, no SWIFT, o nº da Invoice: **ACP-PUC-2024-311**.

Por oportuno informamos que trata-se de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto sobre a Renda retido na Fonte (IRRF), conforme declaração de enquadramento ao artigo 2º, inciso I da Lei nº 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica (SEI nº 11812116).

Informamos que as providências para inclusão do Documento de Cobrança no sistema Contratos.gov.br já foram realizadas.

Atenciosamente,

CARLOS ROBERTO RABELO

Assistente em C & T III

SECR Compras/Importação

SIAPE: 664276



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Rabelo, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 29/05/2024, às 16:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11993137** e o código CRC **CF336E92**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.002449/2024-08

SEI-INPE nº 11993137

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Engenharia, Tecnologia e Ciência Espaciais

Divisão de Clima Espacial

Memorando nº 7585/2024/INPE

São José dos Campos, 29 de maio de 2024

Ao Serviço de Controle de Orçamento e Finanças (SECOF).

Assunto: **Pagamento da Invoice**

1. Informo que o serviço de publicação foi realizado no dia 29/05/2024 e que, devido a problemas no sistema Compras Contratos, não foi possível inserir a Invoice No.: ACP-PUC-2024-311 (Ref. SEI 11992862) no sistema, pois este apresenta o seguinte erro (Ref. SEI 11994369).

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

Cristiano Max Wrasse
Pesquisador
Divisão de Clima Espacial
SIAPE 1997791



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Max Wrasse, Pesquisador**, em 29/05/2024, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11994305** e o código CRC **4ABCD7C**.

ERROR

500

Um erro inesperado aconteceu.

Essa situação pode ser temporária, então pedimos que tente realizar a ação novamente.

Caso o problema persista [informe o erro](#) indicando os passos que executou antes de ocorrer o problema, juntamente com a URL e o código do erro para que a equipe possa rastrear e corrigir.

Código: 20240529144545751647



INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração
Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

OFÍCIO Nº 1480/2024/INPE

São José dos Campos, 5 de junho de 2024.

Ao Senhor
Raul Francisco Sobral Tartilas
Gerente de Negócios Internacionais
Banco do Brasil SA - GECEX - São Paulo - SP

Assunto: Operação de Câmbio para Publicação de Artigo Científico
Referência INPE: 90028/2024 - Copernicus Gesellschaft mbH

Senhor Gerente,

1. Solicitamos a realização de uma operação de câmbio financeiro Tipo 4 (Ordem de pagamento para o exterior) no valor de EUR 2.079,00 (Dois mil e setenta e nove euros), ao beneficiário abaixo, destinado ao pagamento de serviços Publicação de Artigo Científico conforme Invoice nº ACP-PUC-2024-311.

Invoice: ACP-PUC-2024-311

Beneficiary's name: Copernicus Gesellschaft mbH

Beneficiary's Address: Bahnhofsallee 1e - 37081 Gottingen -

Germany

Bank's name: Kreissparkasse Northeim

Bank's Address: Am Münster 29, 37154 Northeim, Germany

Bank Account IBAN: DE12262500010041106337

BIC: NOLADE21NOM

2. Informamos que se trata de remessa desobrigada do recolhimento de Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF), conforme enquadramento ao artigo 2º, inciso I, da Lei 13.315/2016, por ser serviço exclusivamente de natureza científica.

3. Solicitamos informar no SWIFT o nº da Invoice.

4. Certos da especial atenção, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

Assinado Eletronicamente

Assinado

Eletronicamente

Akemi Ogawa	Ronaldo Duarte Ferreira	Claudia
	Analista em C&T - SIAPE 1488896	Analista
em C&T - SIAPE 1366122		



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Akemi Ogawa, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/06/2024, às 09:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 05/06/2024, às 09:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12002757** e o código CRC **301C8682**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 1480/2024/INPE - Processo nº 01340.002449/2024-08 - Nº SEI: 12002757

____ SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) _____
07/06/24 15:01 USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 07Jun24 TIPO OB: 29 NUMERO : 2024OB000868
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-IMP
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO
DOCUMENTO ORIGEM : 240106/00001/2024NP000522 SIST. ORIGEM : GESTAOCOMP
NUMERO BANCARIO : 002928859-2 PROCESSO : 01340.002449/2024-08
VALOR : 11.943,86

IDENT. TRANSFER. :

OBSERVACAO DATA SAQUE BACEN: 07/06/24
PAGAMENTO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE EUR 2.079,00 A TAXA DE R\$ 5,7450
- PI-90028/2024 - OFÍCIO 1480/2024/INPE (SEI 12002757) - GDC 20240605 00000 01
80 - DESPESAS SEM CONTRATO - PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO CONFORME INVOICE
ACP-PUC-2024-311 (SEI 11992862) - PROCESSO 01340.002449/2024-08 - ATESTO SEI 1
1993135.

CONTINUA ...

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

— SIAFI2024-DOCUMENTO-CONSULTA-CONOB (CONSULTA ORDEM BANCARIA) —
07/06/24 15:01 USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 07Jun24 TIPO OB: 29 NUMERO : 2024OB000868
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INA
BANCO : 001 AGENCIA : 1897 CONTA CORRENTE : 997380632
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH
BANCO : 001 AGENCIA : CONTA CORRENTE : CAMBIO
VALOR : 11.943,86
L EVENTO INSCRICAO CLAS.CONT CLAS.ORC VALOR
01 401003 2024NE000291400 33903992 11.943,86
02 531814 2024NE000291 213110400 33903992 11.943,86
03 561602 1000000000400C 11.943,86

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 07Jun24 14:14
PF1=AJUDA PF2=SN PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVEN./CON. PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

07/06/24 15:01

USUARIO : LUANA

DATA EMISSAO : 07Jun24 NUMERO : 2024OB000868
UG/GESTAO EMITENTE : 240106 / 00001 QUITADA CONFORME INSTRUCAO NORMATIVA
STN 04 DE 13/AGO/2002.

NUM. DA ORDEM DE PAGAMENTO : 2024OP000876

ASS. ORDENADOR DESPESA : 247.163.688-82 DATA: 07Jun24 HORA: 14:14

ASS. GESTOR FINANCEIRO : 055.217.568-41 DATA: 07Jun24 HORA: 13:10

LIBERACAO STN : DATA: HORA:

DADOS DA TRANSACAO BANCARIA:

NUMERO OPERACAO SPB : 00394460202406071751148

REMESSA DO BANCO DO BRASIL: 01958 DATA: 07Jun24 HORA: 14:40

LANCADO POR : 24716368882 - RAUL UG : 240106 07Jun24 14:14

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF7=VOLTA PF9=HISTORICO PF12=RETORNA

07/06/24 15:01 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 07Jun24 VALORIZACAO : 07Jun24 NUMERO : 2024NS002175
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INP
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH
TITULO DE CREDITO : 2024NP000522 DATA VENCIMENTO : 07Jun24

OBSERVACAO

MAI/2024 - LIQUIDAÇÃO REF OPERAÇÃO DE CÂMBIO NO VALOR DE EUR 2.079,00 A TAXA D
E R\$ 5,7450 - PI-90028/2024 - OFÍCIO 1480/2024/INPE (SEI 12002757) - GDC 20240
605 00000 0180 - DESPESAS SEM CONTRATO - PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO CONFO
RME INVOICE ACP-PUC-2024-311 (SEI 11992862) - PROCESSO 01340.002449/2024-08 -
ATESTO SEI 11993135.

CONTINUA...

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 07Jun24 10:33
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

07/06/24 15:02 NS USUARIO : LUANA
DATA EMISSAO : 07Jun24 VALORIZACAO : 07Jun24 NUMERO : 2024NS002175
UG/GESTAO EMITENTE: 240106 / 00001 - INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INO
FAVORECIDO : EX3613006 - COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH
TITULO DE CREDITO : 2024NP000522 DATA VENCIMENTO : 07Jun24

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS.ORC	V A L O R
01	521214	2024NE000291	213110400	33903992	11.943,86
02	401002	2024NE000291		33903992	11.943,86
03	511005	2024NE000291	332310300	33903992	11.943,86

LANCADO POR : 75192020620 - RONALDO UG : 240106 07Jun24 10:33
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA

Nº CONTRATO BB 23479599/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

Tipo	Evento	Número do Contrato de Câmbio	Data
VENDA	CONTRATAÇÃO	415229619	07/06/2024

As partes a seguir denominadas, instituição autorizada a operar no mercado de câmbio e cliente, contratam a presente operação de câmbio nas condições aqui estipuladas e declaram que a mesma subordina-se às normas, condições e exigências legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Instituição autorizada a operar no mercado de câmbio

Nome BANCO DO BRASIL S.A.	CNPJ 00.000.000/4740-61
---------------------------	-------------------------

Endereço AVENIDA MARIA COELHO AGUIAR, 215

Cidade SAO PAULO	UF SP
------------------	-------

Cliente

Nome MINISTERIO DA CIENCIA	CNPJ 01.263.896/0005-98
TECNOLOGIA INOVACOES E CO	

Endereço AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC
--

Cidade SAO JOSE DOS CAMPOS	UF SP
----------------------------	-------

Dados da operação

Cód. da moeda estrangeira	Valor em moeda estrangeira
estrangeira	EUR 2,079,00
978 (Dois mil e setenta e nove euros)	

Taxa cambial	Valor em moeda nacional
5,7450000	R\$ 11,943,86
VET 5,7450000 (Onze mil, novecentos e quarenta e tres reais e oitenta e seis centavos)	

Descrição da forma de entrega da moeda estrangeira: 65-TELETRANSMISSAO	Liquidação até 11/06/2024
--	---------------------------

Código da Natureza	Descrição do fato natureza
46002-67-N-67-67	SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO E DE INFORMAÇÃO

Pagador ou recebedor no exterior
COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH

País do pagador ou do recebedor no exterior	Código da relação de vínculo entre o cliente e o pagador/recebedor no exterior
ALEMANHA, REP.FED	67 - CLASSIFICAÇÃO NÃO REQUERI

(FINAL DA FL. NR. 01

Nº CONTRATO BB 23479599/VENDA/CONTRATAÇÃO

+-----
| Percentual de adiantamento sobre o | RDE

| contrato de câmbio: 0,00 |

+-----
| Outras Especificações

+-----
| RECEBEDOR.: COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH

| GDC 20240605000000180

| BANQUEIRO.: KREISSPARKASSE NORTHEIM

| SWIFT....: NOLADE21NOM

| CONTA....: DE12262500010041106337

| DESPESAS DE FECHAMENTO CONF. NEGOCIADO NA AGÊNCIA.

| DESPESAS EXTERNAS: OUR

| OP SUJEITA A IOF DE 0,00%

| ALIQUOTA DE IR 0% CFE DECRETO 9.580/2018, ART. 754, INCISO V

| REF INPE : 90028/2024

| OBT 002928859-2

+-----
| Cláusulas contratuais

| CLAUSULA 34

| CORRERAO POR CONTA DO COMPRADOR TODOS OS ONUS DECORRENTES DE
| CANCELAMENTO DESTE CONTRATO, EXCETO SE POR FALHA OU OMISSAO DO
| VENDEDOR, INCLUSIVE DIFERENCA DE TAXA DE CAMBIO.

|

| CLAUSULA 52

| AS SANCOES INSTITUIDAS PELA LEI 13.506, DE 13.11.2017 E PELA
| CIRCULAR 3857 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, QUE AS PARTES DECLARAM
| TER PREVIO CONHECIMENTO EM TODOS OS SEUS TERMOS, BEM COMO
| QUAISQUER PENALIDADES PECUNIARIAS, MULTAS OU DESPESAS IMPOSTAS
| AO VENDEDOR EM DECORRENCA DE ATOS OU OMISSOES DO COMPRADOR OU
| CORRETOR INTERVENIENTE SERAO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE
| DESTES ULTIMOS. O VENDEDOR NOTIFICARA O COMPRADOR OU CORRETOR
| INTERVENIENTE, POR QUALQUER MEIO EXTRAJUDICIAL, DO VALOR E DAS
| RAZOES DA SANCAO, REQUERENDO SEU IMEDIATO RESSARCIMENTO A TITULO
| DE PERDAS E DANOS, CONSTITUINDO-SE TAL OBRIGACAO EM DIVIDA
| LIQUIDA E CERTA PARA TODOS OS FINS E EFEITOS DE DIREITO, PODENDO,
| A CRITERIO DO VENDEDOR, SER COBRADA CONJUNTAMENTE COM AS DEMAIS
| OBRIGACOES DECORRENTES DESTE CONTRATO.

|

| CLAUSULA 70

| PARA INFORMACOES, SUGESTOES, RECLAMACOES OU QUAISQUER OUTROS
| ESCLARECIMENTOS QUE SE FIZEREM NECESSARIOS A RESPEITO DO
| CONTRATO DE CAMBIO, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A DISPOSICAO
| DO COMPRADOR OS TELEFONES: DO SERVICO DE ATENDIMENTO AO
| CONSUMIDOR - SAC 0800 729 0722, DA CENTRAL DE ATENDIMENTO - CABB
| 4004 0001 (CAPITAIS E REGIOES METROPOLITANAS) OU 0800 729 0001
| (DEMAIS LOCALIDADES), DO ATENDIMENTO PARA DEFICIENTES AUDITIVOS
| OU DE FALA 0800 729 0088, E DO SUPORTE TECNICO PF 0800 729 0200

+-----
(FINAL DA FL. NR. 02

Nº CONTRATO BB 23479599/VENDA/CONTRATAÇÃO

| E PJ 0800 729 0500. EM CASO DE LIGACOES PARA O NUMERO 4004.0001,
| OS CUSTOS DE LIGACOES LOCAIS E IMPOSTOS SERAO COBRADOS CONFORME
| A OPERADORA QUANDO A CHAMADA FOR ORIGINADA DE TELEFONE CELULAR.
| CASO SEJA JULGADA NECESSARIA A REVISAO DA OCORRENCIA
| ANTERIORMENTE REGISTRADA, O BANCO DO BRASIL S.A. COLOCA A
| DISPOSICAO DO COMPRADOR O TELEFONE DA OUVIDORIA BB PELO
| 0800.729.5678.
|

| CLAUSULA 73

| O CLIENTE AUTORIZA O BANCO, A QUALQUER TEMPO, MESMO QUE EXTINTA
| ESTA OPERAÇÃO DE CÂMBIO, A CONSULTAR INFORMACOES DISPONIBILIZA
| DAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL SOBRE QUAISQUER OPERAÇÕES
| REALIZADAS PELO CLIENTE NO MERCADO DE CÂMBIO, RATIFICANDO
| INCLUSIVE AS CONSULTAS REALIZADAS PELO BANCO ANTERIORMENTE
| À ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.

| O CLIENTE DECLARA CONHECER E SE COMPROMETE A RESPEITAR O CÓDIGO
| DE ÉTICA, AS NORMAS DE CONDUTA, O PROGRAMA DE INTEGRIDADE E A
| POLÍTICA ESPECÍFICA DE PREVENÇÃO E COMBATE à LAVAGEM DE DINHEIRO
| AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO E à CORRUPÇÃO DO BANCO DO BRASIL,
| DISPONÍVEIS NA INTERNET, NO ENDEREÇO: [HTTP://WWW.BB.COM.BR](http://WWW.BB.COM.BR).

| CLAUSULA 76

| AS PARTES RECONHECEM A VALIDADE DA ASSINATURA ELETRÔNICA, PARA
| ATRIBUIÇÃO DE AUTENTICIDADE E INTEGRIDADE, NOS DOCUMENTOS
| CONSTITUÍDOS COM USO DA CHAVE DE ACESSO COMBINADA À SENHA DE
| CONTA E À SENHA DE ACESSO DO GERENCIADOR FINANCEIRO OU COM
| EMPREGO DO CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL, CONFORME O CASO.

| O BANCO DO BRASIL ESTÁ COMPROMETIDO EM CUMPRIR OS PRINCÍPIOS E
| REQUISITOS DAS LEGISLAÇÕES DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS VIGENTES,
| INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO À LEI NO 13.709, DE 14 DE
| AGOSTO DE 2018 ("LGPD"), EM RELAÇÃO ÀS ATIVIDADES DE TRATAMENTO
| E PROCESSAMENTO DE SEUS DADOS PESSOAIS, INCLUINDO CATEGORIAS
| ESPECIAIS DE DADOS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ MANTER E TRATAR, TANTO ELETRÔNICA
| QUANTO MANUALMENTE, OS DADOS PESSOAIS RELACIONADOS AO CLIENTE
| QUE SEJAM NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DESTE CONTRATO OU PARA
| CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES LEGAIS.

| O BANCO DO BRASIL PODERÁ DISPONIBILIZAR OS DADOS PESSOAIS DO
| CLIENTE À TERCEIROS, BANQUEIROS INTERMEDIÁRIOS NO EXTERIOR, COM
| A FINALIDADE ESPECÍFICA E EXCLUSIVA DE EXECUTAR AS ATIVIDADES
| NECESSÁRIAS À PRESTAÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

| O CLIENTE ESTÁ SENDO INFORMADO QUE O TRATAMENTO DOS DADOS
| FORNECIDOS AO BANCO DO BRASIL, DIRETAMENTE OU ATRAVÉS DE QUALQUER
| INTERMEDIÁRIO, SE APPLICÁVEL, E AS OBTIDAS NA OCASIÃO DO
| DESENVOLVIMENTO DO CONTRATO, OCORRERÁ PARA A PRESTAÇÃO DO
| SERVIÇO OBJETO DESTE CONTRATO.

+-----
| OS INTERVENIENTES NO PRESENTE CONTRATO DE CÂMBIO - COMPRADOR,
+-----

Nº CONTRATO BB 23479599/VENDA/CONTRATAÇÃO

CONTRATO DE CÂMBIO

| VENDEDOR E CORRETOR - DECLARAM TER PLENO CONHECIMENTO DO TEXTO
| CONSTANTE DO RESPECTIVO CONTRATO DE CÂMBIO, DAS NORMAS CÂMBIAIS
| VIGENTES E DA LEI 4.131, DE 03.09.1962, E ALTERAÇÕES
| SUBSEQUENTES, EM ESPECIAL DO ARTIGO 23 DO CITADO DIPLOMA,
| VERBIS: ART. 23 - AS OPERAÇÕES CÂMBIAIS NO MERCADO DE TAXA
| LIVRE SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE ESTABELECIMENTOS
| AUTORIZADOS A OPERAR EM CÂMBIO, COM A INTERVENÇÃO DE CORRETOR
| OFICIAL QUANDO PREVISTO EM LEI OU REGULAMENTO, RESPONDENDO
| AMBOS PELA IDENTIDADE DO CLIENTE, ASSIM COMO PELA CORRETA
| CLASSIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES POR ESTE PRESTADAS, SEGUNDO NORMAS
| FIXADAS PELA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CREDITO. PARÁGRAFO
| PRIMEIRO - AS OPERAÇÕES QUE NÃO SE ENQUADREM CLARAMENTE NOS
| ITENS ESPECÍFICOS DO CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO ADOTADO PELA SUMOC,
| OU SEJAM CLASSIFICÁVEIS EM RUBRÍCAS RESIDUAIS, COMO "OUTROS"
| E "DIVERSOS", SÓ PODERÃO SER REALIZADAS ATRAVÉS DO BANCO DO
| BRASIL S.A. PARÁGRAFO SEGUNDO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTÁVEL
| INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO, AO CORRETOR E AO
| CLIENTE A DECLARAÇÃO DE Falsa IDENTIDADE NO FORMULÁRIO QUE,
| SEGUNDO O MODELO DETERMINADO PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, SERÁ
| EXIGIDO EM CADA OPERAÇÃO, ASSINADO PELO CLIENTE E VISADO PELO
| ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E PELO CORRETOR QUE NELA INTERVIEREM.
| (REDAÇÃO DADA PELA LEI NR 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO TERCEIRO -
| CONSTITUI INFRAÇÃO, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CLIENTE, A
| DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES FALSAS NO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O
| PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI NR
| 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO QUARTO - CONSTITUI INFRAÇÃO IMPUTÁVEL
| INDIVIDUALMENTE AO ESTABELECIMENTO BANCÁRIO E AO CORRETOR QUE
| INTERVIEREM NA OPERAÇÃO A CLASSIFICAÇÃO EM DESACORDO COM AS
| NORMAS FIXADAS PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL DAS INFORMAÇÕES
| PRESTADAS PELO CLIENTE NO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O
| PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI NR 13.506,
| DE 2017). PARÁGRAFO QUINTO - (REVOGADO). (REDAÇÃO DADA PELA LEI
| NR 13.506, DE 2017). PARÁGRAFO SEXTO - O TEXTO DO PRESENTE ARTIGO
| CONSTARÁ OBRIGATÓRIAMENTE DO FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O
| PARÁGRAFO SEGUNDO. PARÁGRAFO SETIMO - A UTILIZAÇÃO DO
| FORMULÁRIO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO SEGUNDO DESTE ARTIGO NÃO
| É OBRIGATÓRIA NAS OPERAÇÕES DE COMPRA E VENDA DE MOEDA
| ESTRANGEIRA DE ATÉ O EQUIVALENTE A US\$10,000.00 (DEZ MIL DÓLARES
| NORTE-AMERICANOS), SENDO AUTORIZADO AO PODER EXECUTIVO AUMENTAR
| ESSE VALOR POR ATO NORMATIVO. (REDAÇÃO DADA PELA LEI NR 13.017,
DE 2014).

(FINAL DA FL. NR. 04

Nº CONTRATO BB 23479599/VENDA/CONTRATAÇÃO

+-----
| ASSINATURAS|
| BANCO DO BRASIL S.A.
+-----
+-----

| Assinaturas (Nome do Representante/CPF)

|
| MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA INOVACOES E COMUNICA
+-----

(ULTIMA FOLHA



Consulta ordem de pagamento para o exterior

G3351209564899911
12/06/2024 10:01:39

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (NAK T32016)

Priority/Delivery : Normal
Message Input Reference : 1837 240607BRASBRRJBSB04704112590

----- Message Header -----

Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer

Sender : BRASBRRJBSB
BANCO DO BRASIL S.A.
(GECEX SAO PAULO I)
SAO PAULO BR

Receiver : IRVTDEFXXXX

THE BANK OF NEW YORK MELLON, FRANKFURT BRANCH
FRANKFURT AM MAIN DE

MUR : OPE1524060701155

UETR : 1093d79e-2516-41ef-b7c5-f93cbcd75cae

----- Message Text -----

20: Sender's Reference

07113501429

23B: Bank Operation Code

CRED

32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settl'd Amt

Date : 11 June 2024

Currency : EUR (EURO)

Amount : #2.079,00#

50K: Ordering Customer-Name & Address

/803111556

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN

OVACOES E COMUN

AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC

SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL

53A: Sender's Correspondent - FI BIC

BRASBRRJRJ1

BANCO DO BRASIL S.A.

(ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)

RIO DE JANEIRO BR

57A: Account With Institution - FI BIC

NOLADE21NOM

KREISSPARKASSE NORTHEIM

NORTHEIM DE

59: Beneficiary Customer-Name & Addr

/DE12262500010041106337

COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH

ALEMANHA,REP.FED

70: Remittance Information

INVOICE ACP-PUC-2024-3117

71A: Details of Charges

OUR

72: Sender to Receiver Information

NACK

----- Message Trailer -----

{CHK:B6FD3652125E}

PKI Signature: MAC-Equivalent

Notification (Information) of Original sent to SWIFT (ACK)

Priority/Delivery : Normal

Message Input Reference : 1538 240610BRASBRRJBSB04705119669

----- Message Header -----

Swift Input : FIN 103 Single Customer Credit Transfer

Sender : BRASBRRJBSB
BANCO DO BRASIL S.A.
(GECEX SAO PAULO I)
SAO PAULO BR

Receiver : IRVTDEFXXXX

THE BANK OF NEW YORK MELLON, FRANKFURT BRANCH

FRANKFURT AM MAIN DE

MUR : OPE1524060701155

UETR : 1093d79e-2516-41ef-b7c5-f93cbcd75cae

----- Message Text -----

20: Sender's Reference

07113501429

23B: Bank Operation Code

CRED

32A: Val Dte/Curr/Interbnk Settl'd Amt

Date : 11 June 2024

Currency : EUR (EURO)

Amount : #2.079,00#

50K: Ordering Customer-Name & Address

/803111556

MINISTERIO DA CIENCIA TECNOLOGIA IN

OVACOES E COMUN
AV DOS ASTRONAUTAS 1758 SERV DE ORC
SAO JOSE DOS CAMPOS - BRASIL
53A: Sender's Correspondent - FI BIC
BRASBRRJRJ1
BANCO DO BRASIL S.A.
(ACCOUNT RECONCILIATION AND STATEMENTS)
RIO DE JANEIRO BR
57A: Account With Institution - FI BIC
NOLADE21NOM
KREISSPARKASSE NORTHEIM
NORTHEIM DE
59: Beneficiary Customer-Name & Addr
/DE12262500010041106337
COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH
ALEMANHA,REP.FED
70: Remittance Information
INVOICE ACP-PUC-2024-3117
71A: Details of Charges
OUR
----- Message Trailer -----
{CHK:531C8D063D82}
PKI Signature: MAC-Equivalent

Transação efetuada com sucesso por: J3992476 RONALDO DUARTE FERREIRA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

DESPACHO

Processo nº: 01340.002449/2024-08

Referência: PI-90028/2024 - Copernicus Gesellschaft mbH

Interessado: Carlos Roberto Rabelo

Assunto: Operação de Câmbio - Publicação de Artigo Científico

Informamos que sua solicitação de Operação de Câmbio, referente ao Memorando 7553/2024/INPE (SEI 11993137), foi encaminhada através do Ofício 1480/2024/INPE (SEI 12002757) a Gerência de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Gecex-SP).

Restituímos o processo para seu acompanhamento.

São José dos Campos, 12 de junho de 2024.

Assinado Eletronicamente
Ronaldo Duarte Ferreira
Analista em C&T - SIAPE 1488896



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 12/06/2024, às 11:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12020933** e o código CRC **C05A17CF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01340.002449/2024-08

SEI-INPE nº 12020933

Data de Envio:

12/06/2024 11:40:25

De:

INPE/Processos de Importação e Exportação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (SEI-MCTIC)
<impex@inpe.br>

Para:

cristiano.wrasse@inpe.br
joaquim.costa@inpe.br
leticia.rocha@inpe.br
joaquim.barreto@inpe.br
aristeu.ruas@inpe.br
acarlos.pereira@inpe.br
rafaela.silva@inpe.br
elio.dias@inpe.br
david.oliveira@inpe.br

Assunto:

01340.002449/2024-08 - Publicação de Artigo - Copernicus - Dr. Cristiano - Ordem Bancária

Mensagem:

Prezado Dr. Cristiano,

Segue SWIFT referente ao Serviço de Publicação de Artigo para que seja encaminhado à empresa Copernicus.

Dúvidas, fico à disposição.

Atenciosamente,

Rafaela Marinho
INPE/São José dos Campos
Importação-Exportação / Import-Export Area
Tel. 55 12 3208 6125

Anexos:

Contrato_12020551_swift_copernicus.pdf
Contrato_12020548_Contrato_de_cambio_copernicus.pdf
Ordem_Bancaria_12011834_NS2175.pdf

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais

Coordenação-Geral de Gestão Organizacional

Coordenação de Administração

Serviço de Controle de Orçamento e Finanças

Memorando nº 8099/2024/INPE

São José dos Campos, 12 de junho de 2024.

Ao Senhor

Raul Ferreira da Silva Junior

Ordenador de Despesas

Assunto: Autorização para cancelamento de saldo de empenho

1. Informamos-lhe que, após operação de câmbio efetuada conforme descrito no Despacho INPE_SECOF (SEI 12020933), restou saldo empenhado de R\$ 976,92 na Nota de Empenho 2024NE000291, em decorrência de variação cambial.
2. Pelo exposto, solicitamos-lhe autorização para cancelamento do saldo mencionado, a fim de tornar disponíveis os créditos orçamentários não utilizados.

Atenciosamente,

assinado eletronicamente

Ronaldo Duarte Ferreira

Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - substituto



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Duarte Ferreira, Chefe do Serviço de Controle de Orçamento e Finanças substituto**, em 12/06/2024, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12021464** e o código CRC **A5D968AC**.

Anexos

Não Possui.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
Coordenação-Geral de Gestão Organizacional
Coordenação de Administração

DESPACHO

Processo nº: 01340.002449/2024-08

Interessado: Serviço de Controle de Orçamento e Finanças - SECOF

Assunto: Cancelamento de saldo de empenho

Autorizo, conforme requerido no Memorando nº 8099/2024/INPE (SEI 12021464).

(Assinado eletronicamente)

Raul Ferreira da Silva Junior
Ordenador de Despesas
SIAPE 2796948

São José dos Campos, 12 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior, Ordenador de Despesas**, em 12/06/2024, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **12021604** e o código CRC **BFA8E2F3**.

Data e hora da consulta: 13/06/2024 13:59
Usuário: ***.821.578-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	291

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233467	1000000000	339039	-	955656-PO09

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
23/05/2024	Estimativo	01340.002449/2024-08	0,0000	11.943,86

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX3613006	COPERNICUS GESELLSCHAFT MBH	00000-000
Endereço		00000-000
BAHNHOFSTRASSE 1E,	37081 GOTTINGEN, GERMANY	
Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-

Descrição

PUBLICACAO DE ARTIGO CIENTIFICO EM REVISTA INTERNACIONAL E NACIONAL CONFORME REQUISICAO DICEP-002/2024-RC SEI 11825335, DL N. 120/2024 SEI 11858866 E AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 23/2024 SEI 11861280. PTRES 233467. TED INPE/AEB Nº 955656/2024.

Local da Entrega

SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606001202024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
005	13/06/2024 11:48:30	Alteração

Data e hora da consulta: 13/06/2024 13:59

Usuário: ***.821.578-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	11.943,86

Subelemento 92 - SERVICOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL

Seq.	Descrição	Valor do Item		
001	Item compra: 00001 - Publicação Livro / Matéria - Periódica / Oficial	11.943,86		
Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
23/05/2024	Inclusão	1,00000	12.920,7800	12.920,78
12/06/2024	Anulação	0,07561	12.920,5132	976,92

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR

***.163.688-**

13/06/2024 11:48:30

Gestor Financeiro

RONALDO DUARTE FERREIRA

***.920.206-**

13/06/2024 10:45:44

Versão	Data/Hora	Operação
005	13/06/2024 11:48:30	Alteração